

CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 04/2022 SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

O vereador que esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta nobre Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, requer a Vossa Excelência com fulcro no inciso XXI do artigo 80 da LOM, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, que determine a Senhora Secretaria Municipal de Educação, o encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, pertinentes ao contrato destinado ao transporte escolar firmado com a empresa Viação Transcontilha Ltda, bem como os documentos referentes aos pagamentos realizados desde fevereiro de 2021 ate a presente data, pertinente ao referido contrato, conforme segue:

- Da execução do contrato:

- relação de veículos modelo/marca, placas e ano de fabricação;
- cópia do documento CRLV de todos os veículos;
- cópia do certificado de conotacógrafo;
- cópia das vistorias semestrais;
- cópias de seguro responsabilidade civil;

- Dos pagamentos:

- cópias das planilhas de execução, notas fiscais com atesto da Secretaria da Educação, Empenhos, certidão de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT; Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Nota de Liquidação, Ordem de pagamento e Comprovante de pagamentos, relatórios GFIP-SEFIP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no Art. 11, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal do Município de Juquiá cc. Art. da CF determinam que é de competência privativa da Câmara Municipal, exercer, com auxilio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fiscalização financeira, orçamentária e operacional do Município.

Outrossim, o não atendimento deste fere frontalmente o artigo 84, inciso II da LOM cc. Artigo 4º, inciso III, Decreto Lei nº 201/67.

No legítimo exercício de seu direito de fiscalização, apresento este requerimento e peço aos nobres pares sua aprovação.

Plenário, Vera Lucia Guedes, 18 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO FREIRE Vereador